

Edital N° 104/2019

**CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS SISTEMAS DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: MBA PESSOAS, INOVAÇÃO E RESULTADOS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: Master of Business Administration – MBA em Pessoas, Inovação e Resultados, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 442, de 17 de julho de 2019, reafirma os procedimentos administrativos definidos no Edital de Abertura e realiza a convocação para a verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas aos sistemas de cotas de ação afirmativa para negros/os e para pessoas com deficiência, a seguir:

**I – Da verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa: candidatas/os negros/os**

1. A verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa para negros/os será realizada no dia **04/10/2019**, sexta-feira, de **9h às 12h**, na sala **Nexus (2º andar)**, na sede da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, localizada no SAIS Quadra 2A, Brasília, Distrito Federal.
2. A lista contendo o nome das/os candidatas/os convocadas/os e os respectivos horários da verificação consta no **Anexo I** deste Edital.
3. Para a verificação, a/o candidata/o convocada/o que se autodeclarou negra/o deverá se apresentar à comissão verificadora formada por três membros, considerando a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
4. Quando solicitado, a/o candidata/o deverá prestar informações pessoais à comissão verificadora.
5. A entrevista será filmada pela Enap para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa da/o candidata/o, feita por escrito no dia da verificação.
  - 5.1. No início da filmagem, a/o candidata/o deverá declarar seu nome completo e o curso ao qual está concorrendo à vaga.
  - 5.2. A duração da entrevista e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo a/o candidata/o permanecer no recinto até a sua liberação.
6. A avaliação considerará o fenótipo da/o candidata/o convocada/o.
7. Será considerada/o negra/o a/o candidata/o que assim for reconhecida/o por pelo menos um dos membros da Comissão.
8. A/O candidata/o que não for reconhecida/o pela Comissão como negra/o, bem como a/o que não comparecer para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, será eliminada/o do processo seletivo em questão.
9. A/O candidata/o que não assinar a autodeclaração ou não autorizar a filmagem não será submetida/o ao procedimento de verificação e, consequentemente, será eliminada/o do processo seletivo.
10. É facultado à/ao candidata/o interpor recurso à decisão da Comissão Verificadora no prazo de 08 a 09 de outubro de 2019, até às 18h, por meio do e-mail: [especializacao@enap.gov.br](mailto:especializacao@enap.gov.br), utilizando-se do modelo de formulário disponibilizado no anexo III deste edital.
11. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.
12. O enquadramento ou não da/o candidata/o na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
13. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda terá validade apenas para este processo seletivo.

**II – Da verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa: pessoas com deficiência**

1. A equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por, no mínimo, três profissionais capacitados e atuantes na temática da deficiência analisará o grau e tipo da deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377, do STJ e do Decreto nº 9.508, de 24 de dezembro de 2018.
2. A equipe multiprofissional e interdisciplinar realizará avaliação baseada nos seguintes documentos:
  - a) em laudo original com o Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente que caracteriza a condição de pessoa com deficiência; e
  - b) na Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF) para avaliar os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação. Essa avaliação, também, definirá o grau da deficiência (leve, moderada e grave) para fins de promoção da acessibilidade e inclusão dos discentes da Enap, conforme dispõe § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e o Decreto nº 9.508 de 24 de dezembro de 2018.
3. A lista contendo o nome das/os candidatas/os convocadas/os consta no **Anexo II** deste Edital.
4. A verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa para pessoas com deficiência será realizada no dia **04/10/2019**, sexta-feira, de **14h às 15h**, na sala **207 (2º andar)**, na sede da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, localizada no SAIS Quadra 2A, Brasília, Distrito Federal.
5. Serão enviadas para o e-mail de cada candidata/o convocada/o informações ratificando local, data e horário.
6. Os candidatos reprovados pela equipe multiprofissional serão eliminados do Processo Seletivo, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.
7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

**III - Da verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa: candidatas/os indígenas**

No processo seletivo **não** houve inscrição de pessoas autodeclaradas indígenas.

Brasília, 02/10/2019

**RODRIGO LIMA DE ARAÚJO TORRES**

Presidente da Comissão de Seleção

**Anexo I - Convocação da verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa: candidatas/os negras/os**

Nome	Horário
BRUNO LARA DE CASTRO MANSO	09h
EDNEWTON VIANA ARAUJO	09h15
EUYSDERSON ARAGÃO BORGES	09h30
KENNIA RAQUEL VALE DOS SANTOS	09h45
LEON DE OLIVEIRA MADEIRA	10h00
LUCIANO JOSE LUIZ SANTOS	10h15
MARCO FARIAS BARBOSA	10h30
NILTON DE MELO VIEIRA	10h45
OSVALDO DE JESUS FILHO	11h00
RICARDO ALVES COSTA	11h15
SUELY NILSA GUEDES DE SOUSA ESASHIKA	11h30
VANEIDE LEITE DA SILVA	11h45

**Anexo II - Convocação da verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa: candidatas/os indígenas**

Nome	Horário
CARLOS KENNEDY MEDEIROS DE LIMA	14h30
JAYNE DA SILVA BEZERRA	14h45

**Anexo III - Formulário para interposição de recursos**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) ao processo seletivo para o MBA Pessoas, Inovação e Resultados, conforme argumentação efetuada abaixo, venho requerer:

- ( ) Reavaliação da verificação da condição de pessoa negra por mim declarada;
- ( ) Reavaliação da verificação da condição de pessoa com deficiência por mim declarada.

Nestes termos, peço nova análise.

Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Argumentação:

